



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OFÍCIO CIRCULAR 1/2022/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022.

Assunto: Orientação sobre o funcionamento das atividades administrativas de servidores durante o período de 13/1/2022 a 31/1/2022 e sobre a homologação de horas excedentes de outubro a dezembro de 2021 para os casos dispostos nos itens 4.3 e 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança

Senhores(as) gestores(as) e servidores(as),

1. Considerando os instrumentos normativos vigentes relacionados a jornada de trabalho e pandemia, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) emite as seguintes orientações:

2. No que diz respeito ao funcionamento das atividades administrativas dos servidores da Universidade Federal do Ceará durante o período de 13/1/2022 a 31/1/2022:

2.1. Cabe às chefias imediatas, em comum acordo com os gestores da unidade, avaliar a adoção da modalidade de trabalho (presencial ou remoto) dos servidores das suas respectivas unidades.

2.2. As jornadas dos servidores que ficarem em atividades remotas deverão ser registradas pela chefia ou pelo servidor via cadastro de justificativa de frequência, [conforme o caso](#).

2.3. Os servidores que permanecerem realizando atividades presenciais devem continuar registrando as entradas e saídas diárias no sistema de frequência eletrônica.

3. No tocante à homologação de horas excedentes de outubro a dezembro de 2021 para os casos dispostos nos itens 4.3 e 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança:

3.1. Os servidores que estiverem ou estiveram realizando suas atividades laborais de forma

remota, conforme os itens 4.3 ou 4.5 do Protocolo Institucional de Biossegurança da UFC (desenvolvimento de sintomas ou coabitação com pessoas com sintomas de covid-19), podem contabilizar horas excedentes apenas dos dias em que cumpriram suas jornadas de forma presencial. Não é possível registrar horas a mais de dias cumpridos em trabalho remoto.

3. 2. Tendo em vista o disposto, a PROGEP informa que os gestores imediatos que deixaram de autorizar horas excedentes dos servidores de sua unidade durante o período compreendido entre 1º/10/2021 e 30/11/2021, podem solicitar o estorno dos respectivos controles de frequência por meio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do tipo “Pessoal: controle eletrônico de frequência/registro de ponto”, conforme o fluxo disposto no [site da PROGEP](#).

3.3. As frequências referentes ao mês de dezembro de 2021 serão reabertas no SIGPRH de 17/1/2022 a 21/1/2022, a fim de possibilitar o estorno pelo gestor imediato e posterior ajuste que considerar necessário.

4. Tutoriais que podem auxiliar o gestor imediato na realização de estornos e autorizações decorrentes do item anterior poderão ser encontrados em <https://progep.ufc.br/pt/controlador-frequencia/>.

5. Dúvidas remanescentes poderão ser enviadas para o e-mail jornada@progep.ufc.br

Atenciosamente,

Marcus Vinicius Veras Machado
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS VERAS MACHADO, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 13/01/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2794801** e o código CRC **4F8A334F**.

Rua Paulino Nogueira, Nº 315 - (85) 3336-7390
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>